

Hotel Resort Quinta da Ria - Vila Real de Santo António

Fase de Exploração

Declaração

Diogo Moitinho de Almeida Real, verificador n.º 03/AIA, a atuar em nome de Bureau Veritas Certification Portugal Unipessoal, Lda., declara ter coordenado, em 23 e 25 de Janeiro de 2019, a auditoria referente à fase de exploração prevista no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, no âmbito da qual se procedeu à verificação da implementação das condições impostas na DIA/DCAPE do projeto Hotel Resort Quinta da Ria - Vila Real de Santo António.

O âmbito, os objetivos, a descrição da auditoria acima mencionada e respetivos resultados encontram-se registados no relatório elaborado de acordo com o modelo definido pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., (APA, I.P.) e intitulado "Hotel Resort Quinta da Ria - Vila Real de Santo António", Fase de Exploração, Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação, de 25 de Janeiro de 2019".

Diogo Moitinho de Almeida Real declara que a auditoria em apreço foi realizada no estrito cumprimento dos procedimentos de qualificação e validação aprovados pela APA, I. P., em matéria de exercício da atividade de verificador de pós-avaliação.

Lisboa, 25 de Janeiro de 2019

Assinatura do Verificador



Diogo Moitinho de Almeida Real
Verificador de Pós-avaliação n.º 03/AIA

Assinatura do responsável pela pessoa coletiva



Eliana de Jesus Esteves Bessada
Directora Geral do Bureau Veritas Portugal

Hotel Resort Quinta da Ria - Vila Real de Santo António

Fase de Exploração

Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação

[Janeiro/2019]

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO
2. DADOS SOBRE O PROJETO
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
4. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AIA
5. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DE DECISÕES AMBIENTAIS
6. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO
7. INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
8. OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
9. REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA
10. PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
11. DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR
12. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA/DCAPE
13. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPETIVO ACOMPANHAMENTO
14. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA
15. DOCUMENTOS CONSULTADOS
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS
17. CONCLUSÕES DA AUDITORIA

ANEXOS

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Tabela II – Acompanhamento das constatações

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO (PA)	PA N.º
---	---	--------

2	DADOS SOBRE O PROJETO				
---	-----------------------	--	--	--	--

2.1 Designação	Projeto Robinson Club Quinta da Ria – ex Hotel Resort Quinta da Ria - Vila Real de Santo António				
----------------	--	--	--	--	--

2.2 Tipologia ^(a)	Anexo II – 12 – Turismo – Aldeamento turístico em área sensível				
------------------------------	---	--	--	--	--

2.3 Localização ^(b)	Cacela Velha, Tavira				
--------------------------------	----------------------	--	--	--	--

2.4 Fase do projeto	Exploração	Data início	2009	Data fim ^(c)	NA
---------------------	------------	-------------	------	-------------------------	----

2.5 Breve descrição do ponto de situação da obra ou das condições de funcionamento do projeto no período da auditoria					
---	--	--	--	--	--

A obra está concluída, estando o empreendimento em plena fase exploração, tendo já terminado em 2009/2010 o período de monitorização Ecologia (Avifauna) em fase de exploração por um ano.

A DIA faz referência a um conjunto de medidas para a fase exploração que foram sendo descontextualizadas pelas alterações subsequentes ao momento em que esta foi emitida. Como tal, salientam-se as seguintes notas justificativas:

- o sistema municipalizado de tratamento de efluentes ter evoluído, tendo sido autorizada a ligação de esgotos ao coletor municipal e consequentemente desativada a ETAR;
- a alteração do enquadramento legal para descritores como o ruído, resíduos, energia e emissões atmosféricas, tendo esta auditoria sido focada no atual quadro legal;
- o campo de golf não pertencer ao aldeamento, apesar de contíguo, e grande parte das medidas ter maior potencial de impacte na aticidade de manutenção do campo de Golf, como é o caso da utilização de adubos e fitofármacos ou a monitorização de espécies que se alojaram em lagoas artificiais e que não estão no terreno deste hotel resort.

Considerando que o ofício da CCDR-Algarve, dirigido e recebido pela "Robison Club Quinta da Ria" a 2018/10/23, com referencia desta CCDR "Ofício nºS04656-201810-AMB", relativo à obrigatoriedade de realização de uma auditoria de Pós-avaliação AIA em fase de exploração, para o projecto com o processo AIA nº 1082, foi entendimento da "Robison Hotels Portugal, S.A." que esta auditoria só pode ser realizada no âmbito das atividades do Resort, considerando que a exploração do campo de golf é assegurada por outra empresa independente.

Contudo, salienta-se a transparência e comprometimento da Robison Club Quinta da Ria ao longo de toda a auditoria, tendo sido possível constatar o efetivo cumprimento da generalidade das medidas aplicáveis na DIA. Tendo sido apenas registado um incumprimento a tratar.

(a) Referência à tipologia e alínea relativa ao enquadramento do projeto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro

(b) Indicar o(s) concelho(s), freguesia(s) e locais abrangido(s)

(c) Data final prevista se aplicável

3	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
---	-----------------------------	--	--	--	--

3.1 Nome/Denominação social	Quinta da Ria - Empreendimentos do Algarve, SA				
-----------------------------	--	--	--	--	--

3.2 Sede social	Faro - Vila Real de Santo António 8900-057 Vila Nova de Cacela				
-----------------	--	--	--	--	--

4	IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AAIA)				
---	--	--	--	--	--

4.1 AAIA	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE				
----------	---	--	--	--	--

5	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DAS DECISÕES AMBIENTAIS				
---	--	--	--	--	--

5.1 AIA N.º 1082	Data emissão da DIA	01/06/2004	Data emissão da DCAPE	
	a) Não foram identificadas alterações.			

(a) Indicar data de eventuais alterações à DIA/DCAPE

6 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO			
6.1 Verificador (coordenador) ^(a)			
Nome	Diogo Moitinho de Almeida Real	N.º de verificador	03/AIA
6.2 Outros verificadores ^(a)			
Nome	na	N.º de verificador	na
Nome	na	N.º de verificador	na
6.3 Designação Pessoa coletiva ^{(a) (b)}			
Nome	Bureau Veritas Certification Portugal Unipessoal, Lda.		
6.4 Peritos Técnicos ^(a)			
6.4.1 Nome	na		
6.4.1.1 Valência Técnica	na		
6.4.1.2 Área de atuação	na		
6.4.2 Nome	na		
6.4.2.2 Valência Técnica	na		
6.4.2.3 Área de atuação	na		

(a) Incluir em anexo a respetiva declaração de cumprimento dos requisitos de isenção estabelecidos no artigo 4.º do anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, na sua atual redação

(b) Sempre que o Verificador não atue em nome individual

7 INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO			
7.1 Datas de realização da auditoria	24 e 25 de janeiro de 2019		
7.2 Duração da auditoria (dias)	2 dias		
7.2.1 N.º de dias de preparação	1	7.2.2 N.º de dias de verificação <i>in situ</i>	1
7.3 Outras auditorias em simultâneo	Não aplicável		x
Auditoria de Testemunho	Outras auditorias: _____		

8 OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO	
<p>Objetivos do procedimento de Pós-Avaliação AIA: Verificar o cumprimento e avaliar a adequabilidade e a eficácia dos termos e condições de aprovação do projeto, estabelecidas no procedimento de AIA, designadamente condicionantes, medidas de minimização, medidas de compensação, programas de monitorização e outros, tais como, projetos de recuperação e integração paisagística, acompanhamento ambiental da obra, entre outros.</p> <p>Objetivo desta Auditoria: Verificar o cumprimento das medidas estabelecidas na respetiva DIA para a fase de exploração do Hotel Resort Quinta da Ria - Vila Real de Santo António.</p>	

9 REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA	
---	--

CRITÉRIOS DE AUDITORIA
Norma de referência: Declaração de Impacte Ambiental
Requisitos legais de enquadramento: Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Requisitos estatutários aplicáveis ou outros: Procedimentos da APA para a atividade de Pós-Avaliação AIA

10 PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
*Ver Plano de auditoria em anexo.
 Este plano foi previamente enviado ao promotor e à APA por e-mail.
 Remetentes: verificadores_pos_avaliacao@apambiente.pt; Technik Quintadario@robinson.com
 Data de envio: 15/01/2019*

11	DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR	Não aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>
	11.1 Datas de realização da auditoria anterior		
	11.2 Ações corretivas decorrentes da auditoria anterior	Não aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>

12	VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA /DCAPE
Para cada condição da DIA /DCAPE deve o relatório incluir:	
12.X.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
12.X.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
12.X.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise
12.X.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.
12.X.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) <p>Cumprir <input type="checkbox"/> Cumprir parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Não cumprir <input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/></p> <p>Fundamentação ^(b) <input type="text" value="Ver tabela seguinte."/></p>

*a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2
 (b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável*

Medidas de minimização – aplicáveis à fase de exploração:	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] Não Conformes [NC] Identificadas
Solo	<p>27. Para as actividades de manutenção deverá privilegiar-se a escolha de produtos biodegradáveis e de baixa toxicidade/persistência no meio. Aconselha-se ainda que os químicos a utilizar possuam média a elevada volatilidade, baixa mobilidade, baixo tempo de semi-vida, libertação lenta dos compostos activos e reduzida solubilidade na água:</p>	<p>A RCQR não aplica fitofármacos persistentes. Todos os produtos são homologados, possuem as FDS de todos os produtos químicos e tem definida a responsabilidade pela aplicação de fitofármacos (Eng.º João Rodrigues – Eng.º Agrónomo) e um aplicador (José Horácio Fernandes – registo de formação profissional em 11/2015 + cartão de aplicador emitido pela DARP- Algarve e validade até 2025).</p> <p>Relativamente aos fertilizantes, as necessidades do relvado (prado) são muito diferentes das do campo de golf que está fora do âmbito das actividades da RCQR, não tendo qualquer tratamento químico e as quantidades de adubo aplicado são muito baixas (em 2018 foram aplicados 45,4 litros de fertilizante distribuídos ao longo do ano, aplicados juntamente com inseticida apenas em casos de necessidade de recuperação).</p> <p>As aquisições de herbicidas são realizadas na Adubopor Portimão pelo Eng.º João Rodrigues – Agrónomo, para uso profissional.</p> <p>Apesar de em Jan de 2018 ter sido aplicado 1 litro de herbicida e 1,5 litros de adubo, a medida 43 não deve ser considerada como não conforme porque esta seria relevante para relvados de campos de Golf, sendo que neste caso são aplicações muito reduzidas para necessidades pontuais.</p>	C
	28. Deverá ser feito um controlo rigoroso da qualidade de água utilizada para irrigação, uma vez que a água contaminada com sais pode provocar a médio/longo prazo a salinização dos solos.	Esta medida fazia sentido antes do abastecimento pela Associação de Regantes do Sotavento Algarvio. Os consumos desta água são monitorizados com base em dados de leitura diária do contador e faturação anual.	C

Recursos Hídricos	33. Considerar a instalação de sensores de humidade e um sistema de monitorização por forma a calcular as necessidades óptimas de água das diversas áreas ajardinadas, evitando dotações em excesso, factor que leva também à redução da necessidade de aplicação de fungicidas;	O planeamento das rega é efetuado com base na leitura diária da estação meteorológica e cruzamento com dados da AMAR TERRA (Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve) para controlo da evapotranspiração. Com cerca de 100 electroválvulas, a programação é adaptada à especificidade do solo em cada canteiro, tendo vindo a ser realizada melhoria do solo com composto da Nutriverde (da Algar). Não tem havido necessidade de utilização de fungicidas.	C
	34. A rega deve processar-se nos períodos menos quentes do dia de modo a evitar a perda de água por evaporação;	Idem	C
	35. Reutilizar o mais possível as águas pluviais captadas e o efluente tratado para rega dos espaços verdes, evitando-se assim o consumo a partir de outras fontes;	Existe um reservatório no centro do aldeamento (bloco Aveiro) com 660m ³ que raramente enche por completo e em caso de pico de cheio passa o excedente para a ribeira que passa pelo campo de golf. Toda esta água pluvial possível de reutilizar na rega é aproveitada.	C
	36. Manter a rede de rega e os equipamentos em bom estado de funcionamento de modo a minimizar perdas de água no sistema;	Todas as infraestruturas e equipamentos estão muito bem mantidos, tendo sido efetuada uma visita geral a todas as instalações.	C
	37. Deve ser equacionada, numa fase posterior, a utilização do excedente de efluente tratado da ETAR que não seja utilizado para rega dos espaços verdes do hotel para enchimento do(s) lago(s) do campo de golfe da Quinta da Ria, minimizando assim o consumo de água de outras origens, nomeadamente da rede de rega do aproveitamento hidráulico Odeite-Beliche (origem actual).	Após a implementação inicial foram efetuadas algumas melhorias com substituição de relvado por plantas. Existe um projeto de instalação de rega gota a gota enterrada na zona da piscina. Esta medida já não faz sentido porque a ETAR foi desativada após a ligação ao coletor municipal, após entrada em funcionamento da ETAR de Vila Real de Santo António. Carta enviada ao ICNB a 31/5/2011 – Solicitação da desativação da ETAR, fazendo referencia a estas medidas da DIA. Carta para SUG – Sociedade de gestão Urbana, na mesma altura a enquadrar este assunto. Carta da CM – Enquadramento para alterações que permitem a desativação da ETAR. De 08/2/2011	NA
	38. Atendendo a que a ETAR da Manta Rota já não dispõe de capacidade para fazer face a novos acréscimos de caudais, deverá prever-se a reutilização total do efluente, até à entrada em funcionamento da nova ETAR de Vila Real de Santo António. Ou, em alternativa, o efluente final não reutilizado, poderá ser descarregado no meio receptor, desde que a sua qualidade não ponha em causa os usos do meio receptor. Chama-se a atenção de que as águas da Ria Formosa, para onde drenam as linhas de água que atravessam a área envolvente ao projecto estão	Fatura de águas residuais	NA

	<p>classificadas como águas concolicas (Despacho n.º 13 433/2003 (2.ª série), de 9 de Julho). O normativo de descarga a cumprir será:</p> <p>CBOS — 40 mgL-1.02 CQO — 150 mgL-1.02 SST — 60 mgL-1</p> <p>Coliformes fecais — 2000 NMP/100 ml</p> <p>De futuro, caso se justifique poderão vir a ser definidos outros parâmetros que sejam necessários, em função da evolução da qualidade do meio receptor.</p>		
	<p>39. A qualidade da água residual tratada prevista reutilizar para a rega de espaços verdes terá de ter em conta o parecer da autoridade de saúde competente, previsto no n.º 4, do art.º 58, do D. L. 236/98, de 1 de Agosto, obrigatório para conceder a autorização desta utilização por parte da CCDR. Note-se que os jardins do Hotel, bem como os campos de golfe, são propriedade privada, contudo uma vez que os mesmos são utilizados por variado número de pessoas, se se verificarem problemas com a qualidade das águas a reutilizar, poder-se-á estar perante uma situação de saúde pública.</p>	IDEM	NA
	<p>40. Os sistemas de tratamento das águas residuais (negras e saponáceas) terão de ser mantidos nas devidas condições e garantir que a qualidade do efluente final seja compatível com o uso previsto, nomeadamente a rega de espaços verdes.</p>	IDEM	NA
	<p>41. Não aplicar adubos azotados se estiver prevista a ocorrência de precipitação nas 48 horas seguintes;</p>	<p>Considerando que as quantidades aplicadas são muito pequenas e são juntas a inseticidas, que devem ser aplicados em tempo seco, esta medida é cumprida. Esta medida faz mais sendo para as necessidades do campo de golf e não para o resort.</p>	C
	<p>42. Não aplicar adubos azotados antes de regar;</p>	<p>Idem</p> <p>Não existem esquemas de adubação porque a aplicação é pontual para bio-estimulação em tratamentos pontuais.</p>	C
	<p>43. Não aplicar adubos azotados durante os meses de Dezembro e Janeiro;</p>	<p>Considero conforme.</p> <p>O Sistema de Gestão Ambiental assegura o registo de todas as aplicações e a única aplicação neste mês foi de Jan de 2018 com 1,5litros para adição num tratamento que deve ter sido num vaso.</p>	C
	<p>44. Os adubos sólidos e, sobretudo os líquidos, devem ser armazenados em locais secos e impermeabilizados, situados a mais de 10 m de distância dos rios e ribeiras, de valas ou condutas de drenagem, de poços, furos ou nascentes;</p>	<p>O local de armazenamento está bem fechado, em local seco, impermeabilizado e com um armário fechado com cadeado para o fitofármacos. Foi aproveitado o edifício da antiga ETAR para armazenar equipamentos da manutenção de espaços verdes.</p>	C
	<p>45. Não contaminar valas, poços ou cursos de água com excedentes de calda ou de lavagem de material de aplicação;</p>	<p>As aplicações são completas e pequenas, não havendo caldas sobranes. Os aspersores são guardados com água para evitar encrustamento de resíduos.</p>	C

	<p>46. Deve ter-se especial atenção ao uso de pesticidas, fertilizantes e hidrocarbonetos, de modo a evitar a contaminação das águas superficiais e subterrâneas nomeadamente com substâncias perigosas (classificadas na lista e II da Directiva 76/464/CEE) e nutrientes;</p> <p>47. No que se refere às substâncias perigosas deverá ter-se em atenção a legislação em vigor (legislação que transpõe para o legislação interna as Directivas 76/464/CEE e 80/68/CEE e correspondentes Directivas-filhas).</p>	<p>Nada a referir adicionalmente.</p>	C
	<p>48. A armazenagem de combustíveis e de resíduos, nomeadamente os passíveis de contaminarem as águas superficiais ou subterrâneas, por lixiviação, deverá ser sempre efectuada em locais devidamente impermeabilizados e afastados das linhas de água, nomeadamente para fora do Domínio Hídrico.</p> <p>49. A exploração e controlo de emissões das unidades co-geração previstas devem respeitar integralmente as disposições legais em vigor na matéria, nomeadamente a Portaria n.º 286/93, de 12 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1058/94, de 2 de Dezembro;</p>	<p>Os locais de armazenamento de produtos químicos são adequados, a rotulagem e FDS estão bem disponíveis. Ecolab é o principal fornecedor de produtos, aprovado pelo grupo. Verificadas algumas embalagens, todos os produtos estavam dentro do prazo e adequados. Excel com todos as FDS em hiperlink Todas as fichas verificadas já estão de acordo com o Reg 1907/2006 - ok Verificada a utilização de bacias de retenção nas áreas de armazenamento. Assegurado com naturalidade dentro das práticas instituídas pelo SGA.</p>	C
<p>Qualidade do Ar</p>		<p><u>Notas em fase de preparação da auditoria para verificar a atualização do enquadramento legal:</u></p> <p>Instalações de combustão, com uma potência térmica nominal igual ou superior a 1 MW e inferior a 50 MW, designadas por "médias instalações de combustão" (MIC), independentemente do tipo de combustível utilizado.</p> <p>Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, para além de transpor a Diretiva (UE) 2015/2193, de 25 de novembro de 2015 procede à revisão do regime jurídico da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, adequando-o ao conhecimento e ao progresso técnico e promovendo a atualização dos procedimentos administrativos apostando na sua simplificação, revogando, assim, o Decreto-Lei nº78/2014, de 3 de abril, e respetivas portarias regulamentares.</p> <p>Decreto-Lei 127/2013, de 30 de agosto – REI - dispõe, entre outros aspetos, sobre as regras e valores limite de emissão aplicáveis às instalações de combustão, com uma potência térmica nominal total igual ou superior a 50 MW - GIC (capítulo III), às instalações de incineração e coincineração de resíduos (capítulo IV) e às atividades que usam solventes orgânicos para limitar os compostos orgânicos voláteis (capítulo V).</p>	C

		<p>A regulamentação da descarga de poluentes para a atmosfera é estabelecida pela Portaria n.º 190-A/2018, de 2 de julho, que define as regras para o cálculo da altura de chaminés e para a realização de estudos de dispersão de poluentes atmosféricos. De referir ainda a Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho, que estabelece os valores limite de emissão de aplicação setorial, os VLE aplicáveis a outras fontes não abrangidas pelos VLE de aplicação setorial, a metodologia de cálculo de VLE e teor de oxigénio aplicável à junção de efluentes e os VLE aplicáveis à queima simultânea de dois ou mais combustíveis.</p> <p>Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho relativo à limitação das emissões para a atmosfera de certos poluentes provenientes de médias instalações de combustão (MIC)</p> <p>NOTAS EM AUDITORIA:</p> <p>535 KW cada uma das 3 caldeiras a gás propano.</p> <p>Foi recebido no dia 23/01/2019 um ofício de despacho da CCDR Algarve com o enquadramento do novo Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, deixando a RCOQR de estar abrangida pela monitorização das fontes fixas de 3 em 3 anos devido a Q mássicos inferiores a mínimos, pelo DL 78/2004. Passado agora a estar dispensada de monitorização por cada caldeira ter PTN inferior a 1MW.</p>	
	<p>60. Para as actividades de manutenção que possam incluir obras de construção civil devem implementar-se as medidas aplicáveis enunciadas para a fase de construção, ajustadas à dimensão e natureza das acções concretas desenvolver;</p>	<p>Não existem registos de obras em curso.</p> <p>Mas junto aos cortes de ténis existem um barracão coberto com tapumes onde são armazenados materiais ainda da obra inicial (Madeiras, pás, bidoon vazio, tubagens antigas, etc.) – É uma clara oportunidade de melhoria a eliminação deste material como resíduos para melhorar o enquadramento visual.</p> <p>Não existem queixas de clientes e/ou populações. A ETAR já não funciona.</p>	C
	<p>61. Instalar o sistema de controlo de odores na ETAR, conforme previsto, e acompanhar, na fase de exploração, a eficácia deste dispositivo. Se se verificarem queixas de clientes e/ou populações vizinhas deve-se reavaliar de imediato a situação e eventualmente reequacionar o sistema.</p>		C
<p>Ambiente Sonoro - geral</p>	<p>62. Devem ser equacionadas, ao nível do projecto de execução, as medidas necessárias ao controle das emissões sonoras de equipamentos e actividade ruidosas a instalar, por forma a evitar incomodidade para terceiros e a respeitar a legislação em vigor em matéria de ruído (Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro — RLPS e Decreto-Lei n.º 76/2002, de 26 de Março - R.E.S.E.U.E.);</p>	<p>Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro → Regulamento Geral de Ruído (RGR)</p> <p>Incomodidade para terceiros? Não existe registo de reclamações.</p> <p>Verificado em alguns equipamento da manutenção de utilização no exterior, o cumprimento da marcação CE e nível de ruído.</p>	C

		As atividades em geral não ruidosas.	
		<p>Por iniciativa própria, em 2015 foi realizado um estudo do ruído ambiente nos 3 períodos. Relatório da Sinergies de 23 de Setembro de 2015 – Tudo conforme. Relatório com certificados de calibração no final.</p> <p>Verificado como conforme.</p> <p>Moto Ropadouras conformes e carros elétricos. Nada a salientar.</p> <p>C</p>	
	<p>63. Devem ser escolhidos equipamentos com níveis de potência sonora o mais reduzidos possível, tendo em atenção a disposição dos mesmos o mais longe possível de paredes reflectoras;</p> <p>64. Os equipamentos ruidosos devem tanto quanto possível ficar instalados em pisos subterrâneos. A redução dos níveis de ruído transmitidos para o exterior de espaços fechados pode ser conseguida através do aumento do isolamento dos edifícios, nomeadamente dos elementos críticos como sejam portas, cobertura, janelas e aberturas. Neste caso deve também haver o cuidado de verificar a propagação de ruído e vibrações através de saídas de ventilação ou da própria estrutura dos edifícios, podendo estas ser controladas através da instalação de filtros acústicos (ou atenuadores sonoros) ou de apoios antivibratórios, por exemplo;</p>	<p>Os geradores estão na cave.</p> <p>O Chiller está na cobertura. As rotinas de manutenção são asseguradas pela JOHNSON Control (inclui deteção de fugas).</p> <p>2 chillers com dois circuitos, cada um com 75kg de R134a – Verificação semestral de cada circuito.</p> <p>Com o novo enquadramento mantém-se semestral e a RCQR já tinha feito este balanço. Bom domínio do tema.</p> <p>Apresentadas fichas centerm e assegurada a comunicação de gases fluorados à APA.</p> <p>C</p>	
	<p>65. Quando em espaços fechados podem utilizar-se painéis absorvente suspensos no tecto ou biombo acústicos apoiados no pavimento, colocados perto das máquinas, por forma a reduzir a propagação do ruído. Note-se contudo que esta medida só será eficaz se o tecto for tratado com materiais absorventes.</p> <p>66. O isolamento acústico de equipamentos ruidosos que tenham forçosamente de ser instalados em espaços exteriores pode ser conseguido através da criação de uma envolvente acústica, ou canópia, em torno da máquina ou apenas em torno da sua parte mais ruidosa. Podem também ser equacionadas para estes casos soluções baseadas em barreiras acústicas absorventes. O nível de eficácia de uma envolvente acústica depende do comportamento de cada elemento que a constitui e da maneira como é montada. Normalmente, conseguem-se reduções do nível sonoro da ordem dos 10 a 20 dB(A), perfeitamente suficientes para a maioria das situações práticas. Para ser eficaz, a envolvente acústica tem de ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> • composta de elementos com isolamento sonoro semelhante e, portanto dispor de silenciadores em todas as saídas e 	<p>Na antiga ETAR existem biombo acústicos mas não é necessário. NA cave, o Chiller também tem painéis absorventes.</p> <p>C</p>	
		<p>Os geradores não estão encapsulados com canópia, mas o compartimento (quarto) está isolado com paredes absorventes. Não existe reclamações. Este gerador de emergência a gás/óleo só é ligado 5 min por semana para manutenção.</p> <p>C</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> entradas de ar, em particular nos orifícios de ventilação, bem como portas e janelas com isolamento compatível também; constituída por material absorvente nas suas faces internas (lã de rocha ou lã de vidro, espumas de borracha ou espumas de poliuretano) para reduzir o nível sonoro no interior da envolvente, isolada, em termos mecânicos, em relação à fonte, estanque ao ar, ao nível da superfície exterior da envolvente (excluindo obviamente as aberturas de ventilação devidamente tratadas com silenciadores conforme acima referido). 		
	67. Deve ser dada especial atenção às emissões dos equipamentos electromecânicos a instalar na zona da ETAR (bombas, ventilação, etc), dado que este será a zona mais próxima do único receptor sensível identificado (habitação da Quinta da Baileira, a Ponte).	Estes equipamentos foram todos desactivados com a ETAR.	C
Ambiente Sonoro - Fase de exploração	74. Limitar as operações de fornecimento do Hotel ao período diurno (das 7 às 22h), salvo em casos de força maior,	Todos os serviços externos (limpeza, manutenção de espaços verdes ou manutenção externa de equipamentos) só têm operações planeadas e realizadas entre as 08:00 e as 17:00.	C
	75. As operações de manutenção que possam produzir níveis de ruído mais significativos, como por exemplo o corte de relva, devem ficar limitadas ao horário entre as 9 e as 18 horas e somente nos dias úteis;	Cortes de relva 09:30 às 12:00 e das 15:30 às 16:30. Este requisito interno é definido por questões de prevenção da incomodidade dos clientes, respeitando este intervalo.	C
	76. Assegurar o bom funcionamento dos equipamentos ruidosos eventualmente instalados ou utilizados nas operações de manutenção (máquinas de cortar relva, bombas, torres de arrefecimento, unidade de tratamento de ar e ventiladores, etc.), verificando o cumprimento dos valores de potência sonora indicados pelo fabricante e constantes na lei, isolando-os acusticamente se se revelarem fontes significativas de emissão. Deve ser dada especial atenção aos equipamentos utilizados no exterior;	já verificado. No âmbito da HST foi realizada a monitorização de um equipamento da previwork e estava conforme.	C
	77. Para as actividades de manutenção que possam incluir obras de construção civil devem implementar-se as medidas aplicáveis enunciadas para a fase de construção, ajustadas à dimensão e natureza das acções concretas a desenvolver;	Não existe registo de tipo de obras. De todo o modo, a equipa de manutenção revelou sensibilidade e competências para assegurar o cumprimento de boas práticas. Os procedimentos de gestão de resíduos são bem conhecidos e cumpridos.	C
	78. Sensibilização dos funcionários do Resort para a adopção de procedimentos que minimizem a emissão de ruído, como por exemplo a forma de condução de veículos, a operação de corta-relva, a utilização de sinais sonoros, o modo de realização das	Para além de formação de acolhimento, todos os dias são realizados power briefings onde são considerados os princípios Robison e política ambiental, devidamente afixados em locais de comunicação interna.	C

Infra-estruturas de saneamento e gestão de resíduos	cargas e descargas, entre outros itens. Esta iniciativa pode estender-se, quando aplicável, aos fornecedores.	Apenas para a fase de construção	na
Efluentes	<p>Em princípio, estas directrizes devem ser observadas quando não houver possibilidade de ligação a um coletor municipal de águas residuais. No esquema previsto distinguem-se 3 tipos de águas residuais:</p> <p>i) Águas facilmente recuperáveis</p> <p>Incluem as águas provenientes da limpeza de betões, motores ou qualquer outro tipo de maquinaria que contenha cascalho, areias, cimentos ou similares, assim como gorduras, óleos ou outros derivados do petróleo. Serão tratadas com o objectivo de serem reutilizadas nas mesmas actividades que as geraram. A área de tratamento situa-se sobre terreno impermeabilizado e lateralmente canalizado, e consta de canais de recolha de águas sujas, desarenador-desoleador, tanque de recolha de águas tratadas, bomba, e depósito elevado que facilite a sua reutilização.</p> <p>Próximo do parque de maquinaria, habilita-se um terreno para a localização de uma área de tratamento das águas facilmente recuperáveis, provenientes da limpeza de betões, motores e resto da maquinaria, a fim da sua reutilização nas mesmas operações. Estas actividades localizam-se próximas das zonas sobre o terreno impermeabilizado e desenhado de tal modo que permita a canalização das águas residuais à área de tratamento e facilite a sua operação (concentração das águas num ponto antes da sua entrada na área), evitando-se e, scorrências incontrariss (canais de recolha perimétricos).</p> <p>A zona de tratamento constará de um desarenador-desoleador e de um tanque contíguo de armazenamento. Este conjunto está desenhado para assegurar as mínimas condições de qualidade das águas tratadas para sua reutilização na limpeza de maquinaria.</p> <p>Prevê-se o uso de outras fontes de água que complementem as águas recicladas. O sistema dispõe-se sobre superfícies impermeáveis com o objectivo de evitar infiltrações não desejadas e possível contaminação dos solos e das águas subterrâneas da zona.</p>	<p>Atualmente já existe ligação ao coletor municipal, as águas de rega são fornecidas externamente, as águas de consumo humano são municipais, existe reutilização de águas pluviais para rega.</p> <p>Já enquadrado.</p>	C

	<p>O sistema completa-se com equipamento de bombagem, o qual proporciona o caudal necessário para os fins previstos, e permite a conexão a outras fontes de água que sirvam para cobrir as necessidades de caudal e qualidade das águas recuperadas. Por último, será necessária a manutenção e controle de cada zona. As areias e similares separadas pelo desarenador deverão ser tratadas como inertes, excepto se suspeite de contaminação com óleos ou afins, caso em que deverão seguir o encaminhamento definido seguidamente. As gorduras e demais substâncias são recolhidas da superfície e deverão ser depositadas no depósito estanque de águas químicas, para seu posterior tratamento e envio para a depuração. O processo de transporte deve ser efectuado por uma empresa devidamente licenciada para efeito, nos termos previstos na lei.</p>		
	<p>ii) Águas Quimicamente contaminadas Águas recolhidas nos pontos de recolha, ou outras localizações da obra que contenham, ou possivelmente possam conter, qualquer tipo de substância química: óleos, óxidos, detergentes, tintas, etc. Encontram-se também nesta categoria as águas com óleos e gorduras provenientes do tratamento realizado no desarenador-desoleador. Este tipo de águas dispõem-se em depósito estanque sobre terreno impermeabilizado, com canalizações perimétricas e tanque de segurança.</p>	<p>Já enquadrado. Todas as eventuais águas contaminadas da manutenção são tratadas como resíduo.</p>	C
	<p>iii) Águas sanitárias São as águas procedentes de serviços sanitários e devem ser depositadas em tanque estanque independente, fossa séptica, ou similar, e recolhidas pelos serviços camarários ou empresa licenciada para encaminhamento a destino final adequado (usualmente ETAR municipal). No caso de instalações do tipo "portátil", a recolha deve ser garantida com frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene e deve ser realizada por empresa licenciada para o efeito. Fase de exploração As medidas recomendadas para a fase de exploração destinam-se essencialmente a garantir o bom funcionamento das infra-estruturas de saneamento projectadas para a Hotel Resort e a maximizar as medidas positivas que o projecto já prevê ao nível da reutilização de águas. Estas recomendações devem ser integradas na fase de projecto de execução, nomeadamente na</p>	<p>Já enquadrado.</p>	C

	elaboração dos projectos de especialidade de águas, esgotos e resíduos.		
Efluentes - Fase de exploração	As medidas recomendadas para a fase de exploração destinam-se essencialmente a garantir o bom funcionamento das infra-estruturas de saneamento projectadas para a Hotel Resort e a maximizar as medidas positivas que o projecto já prevê ao nível da reutilização de águas. Estas recomendações devem ser integradas na fase de projecto de execução, nomeadamente na elaboração dos projectos de especialidade de águas, esgotos e resíduos.	Já enquadrado.	C
Consumos de água e drenagem de águas residuais	Para além das medidas já previstas no projecto a este nível, preveem-se as seguintes de forma a assegurar a optimização dos consumos de água e uma correcta gestão dos efluentes líquidos gerados, tendo como objectivo reduzir as incidências do empreendimento nos sistemas de abastecimento e de drenagem, que servem a área e no ambiente em geral: 90. Para monitorização do consumo global, deve ser instalado um medidor de caudal, bem como medidores parciais de acordo com o uso de água previsto (apartamentos, áreas técnicas e de serviços, rega, piscinas e sistema AVAC); 91. Devem ser instalados sempre que possível dispositivos de minimização de consumo) nos sanitários, bem como autoclismos de baixo fluxo com capacidade máxima de 6 l, ou com reservatório duplo (máximo de 6 l e reservatório de baixa capacidade de 2 a 4l). Deverão ser também instalados dispositivos de controlo de fluxo, de proximidade em urinhóis para controlo de descargas; 92. Deverão ser instaladas torneiras de baixo caudal, nomeadamente Hand detecting taps ou push to open e torneiras de fecho automático de forma a evitar o desperdício de água; 93. O efluente final da ETAR prevista para o empreendimento deverá obedecer às normas definidas no Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto para as águas destinadas à rega, uma vez que esse será o seu destino final primordial); 94. A utilização das águas residuais para a rega deve estar devidamente licenciada pela Direcção Regional do Ambiente e obter parecer favorável junto da Direcção Regional da Agricultura e da autoridade de saúde competente, conforme o mesmo diploma referido na medida anterior;	Já enquadrado.	C
		Todos os apartamento têm autoclismo com botão de 4 litros e 6 litros. Os chuveiros são de 4,5 litros por minuto (inicialmente eram de 12 L/min e melhorou graças a um Obj no âmbito do SGA ISO14001).	C
		Só nas áreas centrais. Nos quartos não faz sentido.	C
		NA – já enquadrado	C
		NA – já enquadrado	C

	<p>95. Deve ser efectuada uma caracterização quantitativa e qualitativa do efluente à entrada e saída da ETAR, de modo a avaliar a sua eficiência e garantir a qualidade do efluente final. Devé ser dada especial importância aos metais pesados e às substâncias consideradas perigosas, de acordo com a legislação (Decreto-Lei 390/99 de 30 de Setembro que transpõe as Directivas 86/280/CEE, do Conselho, de 12 de Junho e 88/347/CEE, do Conselho de 16 de Junho);</p>	<p>NA – Já enquadrado</p>	<p>C</p>
	<p>96. Devem ser devidamente acauteladas as ligações à conduta pública de abastecimento de água e ao colector municipal de águas residuais (para a descarga dos eventuais excedentes das águas residuais tratadas não utilizadas na rega do espaço verdes), por forma a evitar sobrecargas. Estas ligações devem ser estudadas em conjunto com as autoridades municipais, de modo a encontrar a solução mais adequada. A descarga de águas residuais no colector público deve obedecer ao regulamento municipal ou, na sua inexistência, às normas gerais previstas no Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto;</p>	<p>OK – Já enquadrado</p>	<p>C</p>
	<p>97. A entidade gestora do empreendimento deve garantir uma adequada manutenção de toda a rede de esgotos e de recolha de resíduos, reparando de imediato avarias ou situações de inconformidade;</p>	<p>OK – Já enquadrado O departamento de manutenção revela-se bastantes consistente e capaz, com meios e recursos adequados. Em 2011 foi realizada pela MANVIA Condutas uma inspeção visual por filmagem aos esgotos e não foi identificado nenhuma inconformidade. As rotinas de limpeza de caixas e verificação dos sistemas de bombagem são devidamente planeadas e executadas.</p>	<p>C</p>
	<p>98. As lamas resultantes do processo de pré-tratamento devem ser analisadas quanto à sua composição química, de modo a determinar a sua perigosidade e prever um destino final adequado. Podem ser conduzidas a aterro sanitário ou valorizadas como fertilizante orgânico, devendo neste caso ser sujeitas aos necessários controlos de qualidade para averiguar a viabilidade desta hipótese;</p>	<p>NA – Já enquadrado</p>	<p>C</p>
	<p>99. Relativamente ao sistema de drenagem pluvial projectado, deve efectuar-se a sua limpeza e manutenção periódica, de modo a evitar obstruções que possam potenciar o risco de inundação;</p>	<p>A equipa de jardinagem faz a limpeza das valas pluviais.</p>	<p>C</p>
	<p>100. Deve ser equacionada a instalação de bacias de retenção na rede pluvial, a montante do reservatório de armazenamento, de modo a promover a sedimentação da</p>	<p>Existe uma caixa de decantação antes do depósito de 600m³ para águas pluviais.</p>	<p>C</p>

	<p>carga sólida e eventuais poluentes arrastados, de forma a evitar a degradação das águas a utilizar para rega.</p> <p>101. Deve ser realizado um Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Hotel Resort, estabelecendo metas para a redução da produção e para as taxas de recolha selectiva;</p>	<p>Visita às áreas técnicas revela uma adequada gestão operacional de resíduos. Para além de contentores e compactadores, na zona dos quartos é promovida a segregação.</p> <p>A responsabilidade pela gestão de resíduos é centralizada no departamento de manutenção, sendo utilizado um ficheiro excel com histórico desde 2009, tratando dados para seguimento de indicadores específicos de desempenho ambiental por pernoita, sendo que nos últimos anos houve programas de ação com objetivos bem definidos.</p> <p>Até ao ano passado, a RCQR estava certificada ISO14001 pela TUV, tendo agora deixado cair a certificação e limitando o SGA a práticas operacionais e de monitorização para controlo da gestão.</p> <p>Excel FPMA 03.01 – Gestão de resíduos</p> <p>Exemplo: em 2016 foi alterado o método de transporte de roupa dos quartos de plástico para papel, e com um investimento de 315€ houve uma redução de 1.300kg de plástico (20% dos plástico utilizado no housekeeping)</p> <p>No consumo absoluto, em 2017 e 2018 houve uma redução superior a 50% de todos os tipos de resíduos não perigosos (RSU's, Vidro embalagem, mistura de embalagens e embalagens de papel cartão). Nestes dois anos, a taxa de ocupação também foi melhor do que nos anos anteriores.</p> <p>Para os resíduos perigosos também existe um controlo em excel para contabilização dos somatórios das GARs.</p> <p>Verificadas as últimas e-gars emitidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - e-gar nº PT201803191079259 – LER 150107 (garráfas de vidro) – 2910kg encaminhados para ALGAR. - e-gar nº PT201805098476993 – LER 200125 (Óleos e Gorduras Alimentares) – 75kg - Reciclampa (transporte e destino – APA00050888) <p>MIRR 2017 – submetido a 28/3/2018 – Anexo B</p>	C
	<p>102. Devem ser definidos os locais de armazenamento de resíduos, equipados com contentores com condutas de ventilação. Caso sejam armazenados resíduos biodegradáveis, o local deve ser refrigerado e ter ventilação adequada com extração e insuflação de ar novo;</p>	<p>Nada a referir.</p> <p>Resíduos da restauração são encaminhados para sistema municipal. Resíduos dos jardins são triturados e recolhidos por operador externo. Não sendo este a ALGAR a quem é comprado o composto nutriverde.</p>	C

	<p>103. Deverão existir os compactadores de resíduos necessários à gestão adequada dos resíduos e transporte dos mesmos, garantindo a salubridade do local, com calçadas de recolha de lixo que deverão estar ligadas à rede de drenagem de águas negras, devendo passar previamente por uma caixa de separação de óleos e gorduras;</p> <p>104. Estes locais devem ter uma toma de água e uma área de lavagem de contentores, para assegurar a higiene e a limpeza eficiente. Devem também ter um ponto de recolha das águas lixiviadas ou resultantes da lavagem de pavimento, devendo o piso ter uma ligeira inclinação suficiente para garantir o escoamento das mesmas para a rede de águas residuais;</p>	<p>Existente um contactador de cartão – Propriedade da ALGAR. Não existem lixiviados na zona de armazenamento de resíduos. Garantida a salubridade dos locais de armazenamento de resíduos.</p>	C
	<p>105. A zona de recolha de resíduos deverá ser de acesso fácil. No projecto deverá ainda ser tido em conta as dimensões dos veículos de recolha e o espaço de manobra dos mesmos;</p> <p>106. A semelhança da fase de construção, deverão ser colocados na zona técnica destinada ao tratamento de resíduos os seguintes contentores para recolha e armazenamento selectivo:</p> <p>Indiferenciados (contentor fechado); Papel e cartão (contentor fechado); Vidro (contentor fechado ou conduta vertical); Embalagens (contentor fechado); Óleos alimentares (bidons); Pilhas (pilhómetro); Madeira (contentor aberto, tipo grade); Verdes (contentor fechado); Óleos usados e outros resíduos perigosos (contentores estanques, dispostos de acordo com as normas legais em vigor);</p>	<p>Os contentores são lavados nas instalações da ALGAR. Mas mesmo assim, a área impermeabilizada da área técnica da manutenção garante o encaminhamento de águas pluviais pontuais com passagem pelo separador de gorduras e encaminhamento para coletor municipal.</p> <p>Para os contentores de RSU's existe uma zona fechada de lavagem com desinfecção e encaminhamento.</p> <p>Garantido. Verificado no local o espaço para manobras.</p>	C
	<p>107. Os resíduos líquidos e embalagens contaminadas com produtos perigosos (pesticidas, produtos químicos de limpeza, manutenção, tratamento da piscina, etc.) devem ser armazenados convenientemente (em local arejado e impermeabilizado);</p>	<p>Visita às áreas técnicas revelam condições muito adequadas. Boa segregação e identificação das boxes com bacias de retenção.</p>	C
	<p>108. Sempre que possível, estas embalagens devem ser entregues ao fornecedor para posterior reutilização. Na impossibilidade deste procedimento devem ser geridas como resíduos perigosos;</p>	<p>Idem. Excelentes condições.</p>	C
	<p>109. A armazenagem temporária de óleos usados deverá ser efectuada em local impermeabilizado, com bacia de retenção de</p>	<p>No caso do hipoclorito, a Aqualgar assegura a retoma das embalagens. Assim como para outros produtos da piscina como floculantes. Já foi tentado implementar este procedimento com a ecolab, mas não foi possível. Já referido. Nada a acrescentar.</p>	C

	derrames acidentais e se possível coberto, separando os óleos hidráulicos e de motor usados para gestão diferenciada. A separação dos óleos usados influencia o valor de venda, uma vez que os óleos hidráulicos requerem menos pré-tratamento para a sua valorização;	Os poucos equipamentos com óleo hidráulico não têm gerado resíduos ou a sua recolha é assegurada pelo fornecedor. A RCQR, decorrente do seu SGA está sensibilizada para a importância das oficinas terem contrato com sociedades gestoras dos fluxos específicos.	
	110. Os pneus usados de máquinas e buggies, devem ser devolvidos ao fornecedor, para recauchutagem ou eliminados caso estejam danificados. A eliminação deverá ser efectuada por empresas licenciadas (valorização energética ou produção de betuminoso), podendo a empresa gestora de resíduos da região (ALGAR) recepcionar os pneus usados para posterior entrega a empresas licenciadas;	Idem. Neste caso, os pneus dos carros elétricos de golf são devolvidos à empresa Golf Jardim (certificado ISO14001).	C
	111. Devem ser instalados no empreendimento ecopontos para recolha separativa de vidro, papel/cartão, embalagens (plástico e metal) e indiferenciados, estrategicamente colocados, de modo a sensibilizar os utentes e incrementar a fracção recolhida selectivamente;	Já verificado.	C
	112. Devem ser tomadas medidas de sensibilização, do público frequentador do Hotel Resort e dos funcionários e fornecedores, para a importância da redução/reutilização/reciclagem dos resíduos e para a necessidade de proceder a uma separação e deposição adequada dos mesmos, nos eventuais ecopontos a instalar;	Já verificado e referido. O SGA promove a segregação junto dos clientes e as equipas internas recebem formação e informação regular sobre este assunto. Os fornecedores são preferencialmente certificados ISO14001, mas não existe nenhum procedimento para sensibilização de fornecedores. Será uma oportunidade de melhoria a comunicação dos critérios de avaliação de fornecedores, entre os quais está a vantagem de uma certificação ambiental.	C
	113. No sector dos resíduos domésticos, deve ser promovida, a par da recolha selectiva das fileiras do vidro, papel/cartão, orgânicos e embalagens, a separação dos óleos e gorduras alimentares, para posterior recolha e valorização por entidade devidamente licenciada;	Verificado no local e já referido - ok	C
	114. Deve também ser considerada a separação selectiva de pilhas e acumuladores. Os acumuladores de chumbo e outros (utilizados, por exemplo, nos Buggies) apresentam riscos graves para o ambiente, em caso de derrame acidental do ácido sulfúrico e do chumbo iónico que contém. Em caso algum deverá ser removido o electrólito das baterias ou descarregado no sistema de drenagem de efluentes líquidos;	Verificado no local e já referido - ok	C
	115. Para os resíduos verdes, deve ser equacionada, em primeiro lugar, a sua valorização nos compostores adquiridos recentemente pela Quinta da Ria para tratar os resíduos verdes gerados na manutenção dos campos de golfe (cortes, de relva), evitando assim a necessidade de transporte. Alternativamente	Os resíduos verdes são armazenados juntamente com os do campo de golf, sendo que o fornecedor comum que faz a trituração e recolha no local garante o seu encaminhamento para compostagem com GAR em nome da Quinta da Ria Empreendimentos do Algarve, S.A.	C

	podem ser entregues na unidade de compostagem de verdes de Tavira;		
	116. Paralelamente aos resíduos referidos no ponto anterior, devem também ser aproveitadas, na medida do possível, as estruturas de recolha e armazenamento temporário já existentes no Golfe gerido pela Quinta da Ria, em especial para os resíduos perigosos (óleos, etc.) e de manutenção de viaturas maquinaria.		C
Ecologia, Flora e Fauna	124. O cumprimento de todas as medidas estabelecidas para os outros descritores, com especial incidência para a Qualidade do ar, ruído e resíduos;		C
	125. As diversas operações de manutenção devem utilizar sempre os meios mecânicos em detrimento dos processos químicos (ex.: cortes de vegetação);		C
	126. As zonas verdes e ajardinadas devem aproximar-se em termos específicos da vegetação natural deste sector algarvio, reduzindo deste modo o recurso à fertilização e à aplicação de fitossanitários;		C
	127. Disponibilizar informação de educação ambiental acerca dos animais e das plantas existentes no empreendimento, dos campos de golfe e da Ria Formosa em geral; implantar ninhos artificiais nas árvores de maior porte e etiquetar as plantas mais interessantes do ponto de vista florístico, bem como sensibilizar os utentes para a importância da conservação da natureza e para os cuidados e procedimentos a ter para causar o mínimo de perturbação possível as comunidades ecológicas da envolvente.		NC
Paisagem	144. Deverá proceder-se à manutenção das estruturas construídas do empreendimento e dos seus espaços verdes interiores e envolventes, de forma a manter a qualidade da paisagem;		C
		O vazadouro da Quinta da Ria é apenas utilizado para os resíduos verdes, sendo que os resíduos perigosos são devidamente armazenados e corretamente geridos na área técnica do hotel.	C
		Já enquadrado com gerido de forma adequada.	C
		Já enquadrado com gerido de forma adequada. Maioritariamente o corte é mecânico e a aplicação de químicos muito residual.	C
		De acordo com o projeto de arquitetura paisagística (TOPIARIS – Catarina Viana) a maioria das espécies são exóticas, tendo sido mantidas algumas árvores da quinta preexistente (Oliveiras, alfarrobeiras e amendoeiras). Entretanto, tem sido efetuada a replantação de algumas árvores para fins lúdicos em ações de sensibilização, sendo nesses casos escolhidas espécies como nespereiras, limoeiros, laranjeiras, macieiras, romãzeiras e pereiras. Considerado conforme porque o projecto do Resort já previa a plantação de palmeiras e outras espécies exóticas.	C
		Nos caminhos para a praia estão afixados painéis informativos definidos em articulação com o Parque Natural da Ria Formosa.	
		No passado era disponibilizada uma brochura com a identificação das espécies da Ria, mas há cerca de 2 anos foi descontinuada.	
		Existe um ninho construído no biogarden (perto do campo de futebol).	
		A equipa de espaços verdes possui um herbanário em WORD com as espécies existentes no aldeamento, mas este não é divulgado.	NC
		Em frente a alguns quartos existe uma zona onde a vegetação não é podada para preservar uma zona de nidificação.	
		Todas as 6ª feiras existe uma atividade de limpeza da aldeamento com sacos de plástico, para recolha de resíduos juntamente com os clientes que queiram participar com os funcionários.	
		Todo o empreendimento está muito bem mantido e os espaços verdes devidamente cuidados, com elevada sensibilidade ambiental.	C

	<p>145. Para eventuais acções de manutenção que impliquem a realização de obras de construção civil de maior envergadura devem ser consideradas as medidas aplicáveis propostas para a fase de construção, ajustadas à envergadura da obra em concreto.</p> <p>Para esta fase não se propõem quaisquer medidas de minimização.</p>		C
<p>Uso do solo e Ordenamento do território</p>	<p>163. Maximizar a contratação de funcionários e fornecedores oriundos do concelho e da região. Neste sentido pode ser celebrado um protocolo com o centro de emprego local e/ou com as autoridades municipais no sentido de canalizar a procura e a oferta ao nível de emprego, produtos e serviços. Esta medida é de extrema importância para a concretização de um dos principais impactes positivos do projecto;</p>	<p>na</p> <p>Housekeeping e manutenção é 100% nacional, com residência na região algarvia na maioria.</p> <p>Diálogo com a responsável pelos RH (Rosa Pissarra) sendo confirmado que na cozinha existem mais portugueses que alemães.</p> <p>Para recepção e animação, dado o público alvo de clientes, a maioria é alemã (apenas 3 portuguesas).</p> <p>Quando é necessário é efetuado o contacto com o centro de emprego.</p> <p>Recentemente houve uma reunião para integração de estagiários. No último ano foi integrado um colaborador (Diogo Rodrigues – Cozinha).</p>	na
<p>Sócio-economia</p>	<p>164. Promover a realização de eventos desportivos de golfe, em especial durante a época baixa de Turismo no Algarve, de modo a contribuir para uma maior taxa de ocupação da região nesta época, atenuando os efeitos da sazonalidade.</p>	<p>Neste momento, a taxa de ocupação é de 75%, estando instalados alguns golfistas, turistas alemães e uma equipa de futebol feminina Alemã.</p>	C
<p>Património Arqueológico, Arquitectónico e Etnográfico</p>	<p>na</p>	<p>Para esta fase não foram propostas quaisquer medidas.</p>	na
<p>Plano monitorização ambiental - ecologia (avifauna)</p>	<p>Monitorização do <u>Caímão (Porphyrion porphyrio)</u> – <u>Prevista apenas por um ano em fase de exploração</u></p>	<p>Relatório da Palimpsesto – verificado nas conclusões a não existência de vestígios a considerar.</p> <p>Verificado resultados desta monitorização e eventuais medidas associadas.</p> <p>O relatório faz uma análise de abundância das espécies e não identifica a presença de caímão.</p> <p>Relatório da ALGARSER, S.A. – resultados da monitorização para o período de Nov 2009 a Out 2010.</p> <p>OM – PROMOVER campanhas de identificação do caímão</p> <p>O relatório foi enviado para a autoridade de AIA</p>	C

	Cumprir/ Cumprir parcialmente/ Não cumprir/ Não aplicável/ Não verificável	Justificação
Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE	Cumprir parcialmente	<p>De acordo com as conclusões de conformidade registadas na lista de verificação anterior, considera-se que foi evidenciado o cumprimento parcial das medidas definidas na DIA, tendo apenas sido identificada uma situação não conforme e algumas oportunidades de melhoria.</p> <p>REQUISITO da DIA “127. Disponibilizar informação de educação ambiental acerca dos animais e das plantas existentes no empreendimento, dos campos de golfe e da Ria Formosa em geral; implantar ninhos artificiais nas árvores de maior porte e etiquetar as plantas mais interessantes do ponto de vista florístico, bem como sensibilizar os utentes para a importância da conservação da natureza e para os cuidados e procedimentos a ter para causar o mínimo de perturbação possível as comunidades ecológicas da envolvente.”</p> <p>Não conformidade Não foi evidenciada nenhuma prática de etiquetagem das plantas, nem ações para sensibilizar os utentes para a importância da conservação da natureza e para os cuidados e procedimentos a ter para causar o mínimo de perturbação possível as comunidades ecológicas da envolvente.</p> <p>Evidência A equipa de espaços verdes possui um herbanário em WORD com as espécies existentes no aldeamento, mas este não é divulgado.</p> <p>No passado era disponibilizada uma brochura com a identificação das espécies da Ria, mas há cerca de 2 anos foi descontinuada a sua divulgação.</p> <p>As únicas ações ambientais que foram identificadas, mas que não dão resposta à obrigatoriedade de sensibilização para a minimização da perturbação das comunidades ecológicas da envolvente são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nos caminhos para a praia estão afixados painéis informativos definidos em articulação com o Parque Natural da Ria Formosa. • Todas as 6ª feiras existe uma atividade de limpeza da aldeamento com sacos de plástico, para recolha de resíduos juntamente com os clientes que queiram participar juntamente com os funcionários.

São ainda registadas as seguintes oportunidades de melhoria relacionadas com a gestão ambiental em fase de exploração.

REQUISITO da DIA

“60. Para as actividades de manutenção que possam incluir obras de construção civil devem implementar-se as medidas aplicáveis enunciadas para a fase de construção, ajustadas à dimensão e natureza das acções concretas desenvolver;”

Oportunidade de melhoria

Apesar não existirem obras em curso, junto aos cortes de ténis foi identificado um barracão coberto com tapumes onde estão armazenados materiais ainda da obra inicial (Madeiras, pás, bidon vazio, tubagens antigas, etc.). É uma clara oportunidade de melhoria a eliminação deste material como resíduos para melhorar o enquadramento visual do empreendimento.

REQUISITO da DIA

“112. Devem ser tomadas medidas de sensibilização, do público frequentador do Hotel Resort e dos funcionários e fornecedores para a importância da redução/reutilização/reciclagem dos resíduos e para a necessidade de proceder a uma separação e deposição adequada dos mesmos, nos eventuais ecopontos a instalar;”

Oportunidade de melhoria

Apesar de o SGA promover a segregação junto dos clientes e as equipas internas recebem formação e informação regular sobre este assunto, para os fornecedores não existe nenhum procedimento para a sua sensibilização. Será uma oportunidade de melhoria a comunicação dos critérios de avaliação de fornecedores, entre os quais está a vantagem de uma certificação ambiental já considerada nos critérios de seleção.

13	AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPETIVO ACOMPANHAMENTO
<i>Incluir na Tabela I em anexo a este relatório o acompanhamento das constatações da(s) auditoria(s) anterior(es), sempre que não estejam fechados ou tenham tido seguimento no ano em apreço. Se aplicável, remeter o Plano de Ações corretivas para anexo devidamente identificado.</i>	

14	AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA E RESPETIVO ACOMPANHAMENTO
<i>Incluir na Tabela II em anexo a este relatório as constatações da auditoria. Se aplicável, remeter o Plano de Ações corretivas para anexo devidamente identificado.</i>	

15	DOCUMENTOS CONSULTADOS
<p>A Robison Hotels Portugal, S.A partilhou com o verificador alguns documentos em formato digital, como foi o caso dos relatórios de monitorização da Ecologia (Avifauna) em fase de construção e exploração.</p> <p>Foi ainda disponibilizado, para além da pesquisa no portal SIAIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ofício da CCDR-Algarve, dirigido e recebido pela “Robison Club Quinta da Ria” a 2018/10/23, com referencia desta CCDR “Ofício nºS04656-201810-AMB”, relativo à obrigatoriedade de realização de uma auditoria de Pós-avaliação AIA em fase de exploração, para o projeto com o processo AIA nº 1082. • DIA nº 1082 • RNT <p>A restantes documentação foi apenas verificada nos escritórios do hotel, tendo sido registada ao longo das notas de auditoria, mas salientando-se o seguinte levantamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Correspondência com Município e entidades gestoras relativamente ao processo de ligação ao coletor municipal; • Registos de monitorização do SGA, com dados de consumos e emissões • E-GARs e MIRR 2017 • Relatório de monitorização do Ruído Ambiente realizado em 2015 • Fichas de dados de segurança e fichas técnicas de alguns produtos 	

16	IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS
<p>Carlos González Iglesias – Leiter Technik / Dto de Manutenção João Rodrigues – Responsável pela manutenção de espaços verdes Carlos Guerreiro – 2º chefe técnico de manutenção Rosa Pissarra – Recursos Humanos</p>	

17	CONCLUSÕES DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
<p>Esta auditoria de pós-avaliação AIA foi concluída de acordo com o plano, tendo este sido cumprido com pequenos ajuste, considerando que o auditor teve necessidade de se deslocar de véspera e no dia 23 da parte da tarde foi aproveitada a oportunidade para iniciar a visita geral ao aldeamento. O exercício de verificação foi</p>	

terminado no dia 25 de Janeiro de 2019, sem necessidade de prolongamento para análise documental adicional.

O promotor, Robison Hotels Portugal, S.A., evidenciou um adequado nível de comprometimento com o processo de AIA, tendo a auditoria decorrido num ambiente de franca cordialidade e transparência. Contudo, salienta-se o enquadramento efetuado no ponto 2.5 deste relatório, onde é clarificado que tendo o ofício "nºS04656-201810-AMB" da CCDR-Algarve sido dirigido à "Robison Club Quinta da Ria", não foram consideradas as atividades do campo de golf.

Verificadas todas as medidas e condicionantes da DIA, consideradas aplicáveis à fase de exploração, o verificador conclui declarando o cumprimento parcial destas. Com base na amostragem realizada, que se considera ter sido bastante representativa e tendo visitado a totalidade das medidas da DIA, foi registada apenas uma situação não conforme.

Numa perspetiva de melhoria contínua, até dia 08-02-2019 (15 dias após o final da auditoria) este relatório deve ser enviado para a Autoridade de AIA, sendo que num prazo máximo de 90 dias (até 25/04/2019) deverá ser remetido por e-mail para o auditor uma resposta à não conformidade registada, com a:

- Respetiva análise de causas;
- Definição de ações de correção, com evidencias em anexo da reposição da conformidade;
- Definição de ações corretivas, com evidencias em anexo da sua implementação.

Na sequência deste seguimento, o verificador reportará à autoridade de AIA o estado de conformidade final do exercício de auditoria.


Salienta-se que a competência e conhecimento do empreendimento por parte da equipa de manutenção, aliada à experiência de manutenção de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) ISO14001 que foi certificado pela TUV até ao ano passado, facilitou a comunicação com a equipa auditora.

Como nota final, reitero uma mensagem que ficou clara em auditoria. A perda da certificação ISO14001 e a limitando o SGA a práticas operacionais e de monitorização para controlo da gestão é um fator que pode dificultar a continuidade da facilidade em demonstrar o cumprimento das medidas da DIA em análise, podendo levar a uma perda na dinâmica de gestão que até então revelou proficiência na gestão de requisitos legais, promoção de uma sensibilidade ambiental da equipa e dinâmica de melhoria contínua do desempenho ambiental do empreendimento. Contudo, sendo este um sistema voluntário, recomendo que seja no mínimo mantido o cumprimento da ISO14001:2015.

Data: 25/01/2019

Assinatura do Verificador

Assinatura do Perito Técnico


Diogo Molitinho de Almeida Real
Verificador de Pós-avaliação n.º 03/AIA

[Não houve necessidade de Integração de Peritos Técnicos]


Assinatura do Representante do Proponente
Carlos González Iglesias

ANEXOS

- [Declaração de cumprimento dos requisitos de isenção estabelecidos no artigo 4.º do anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro

Tabela I – Constatções da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Data de abertura	N.º da constatação	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ponto de situação ^(a)	Estado ^(b)	Data de fecho

(a) Quando aplicável, incluir referência à verificação da eficácia das ações corretivas

(b) Indicar se à data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada

Tabela II – Constatções da auditoria

Data de abertura	N.º da constatação ambiental	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ações de seguimento	Prazo de implementação	Ponto de situação ^(a)	Estado ^(b)	Data de fecho
24/01/2019	1	127	<p>Não foi evidenciada nenhuma prática de etiquetagem das plantas, nem ações para sensibilizar os utentes para a importância da conservação da natureza e para os cuidados e procedimentos a ter para causar o mínimo de perturbação possível as comunidades ecológicas da envolvente.</p> <p>Evidência A equipa de espaços verdes possui um herbanário em WORD com as espécies existentes no aldeamento, mas este não é divulgado.</p> <p>No passado era disponibilizada uma brochura com a identificação das espécies da Ria, mas há cerca de 2 anos foi descontinuada a sua divulgação.</p> <p>As únicas ações ambientais que foram identificadas, mas que não dão resposta à obrigatoriedade de sensibilização para a minimização da perturbação das comunidades ecológicas da envolvente são: Nos caminhos para a praia estão afixados painéis informativos definidos em articulação com o Parque Natural da Ria Formosa. Todas as 6ª feiras existe uma atividade de limpeza da aldeamento com sacos de plástico, para recolha de resíduos juntamente com os clientes que queiram participar juntamente com os funcionários.</p>		25/4/2019			

(a) Quando aplicável, incluir referência à verificação da eficácia das ações corretivas

(b) Indicar se à data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada